



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, de produtos e materiais de higiene e limpeza, e itens de copa/cozinha, que serão utilizados na Câmara Municipal de Mucurici – ES, até 31/12/2022, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seu anexo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição se faz necessária para suprir prontamente às necessidades dos diversos departamentos deste Poder Legislativo, com qualidade e economia, para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

Torna-se conveniente a entrega parcelada e por demanda, conforme inciso II, Art. 3º, Decreto 7.892/2013, considerando que a Câmara Municipal de Mucurici/ES não possui um espaço grande e apropriado para armazenamento do tipo de material em questão.

2.2. DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

Quanto à fundamentação legal, aplica-se o disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1 - A descrição detalha do objeto obedecerá ao disposto no Anexo I.

4. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

4.1 – O quantitativo estimado para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mucurici – ES está disposto no Anexo I, do presente instrumento.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 156, III da lei 14.133/2021, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- c) Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 156, IV da lei 14.133/2021, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;
- d) Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.
- e) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação:
 - a. Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- f) Não cumpram o disposto no art. 9º, § 1º da lei 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato e terá duração até 31/12/2022.

6.2 - A empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação formalizada pela CONTRATANTE.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 – O prazo de garantia dos produtos deverá obrigatoriamente obedecer ao estabelecido pelo Art. 18 do Código do Direito do Consumidor – CDC.

7.2 - Prevalecerá a garantia/validade oferecida pelo fabricante dos materiais, se o prazo for superior ao enunciado no item acima.

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

7.3 - O objeto deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078/90).

7.4 - Os produtos considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra contaminação, sujidades e danos durante o transporte

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pela CONTRATANTE, a partir da solicitação através da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

8.2 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, nas condições estabelecidas neste instrumento.

8.3 – A CONTRATADA deverá entregar o produto na Câmara Municipal de Mucurici – ES, localizada na Rua Rio de Janeiro, Nº 22, Centro, Mucurici-ES, CEP 29.880-000, das 08h às 14h, devendo a entrega ser agendada previamente pelo telefone (27) 3751-1342.

8.4 - A aceitação será efetuada da seguinte forma:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas.
- **Definitivamente:** No prazo de 10 (dez) dias úteis após verificação criteriosa de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, quanto à qualidade e quantidade.

Luiz Fernando *Mucurici*



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

7.3.1 - Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - A Câmara Municipal de Mucurici não possui pessoal designado para carga e descarga do produto, devendo a CONTRATADA arcar com todo o ônus da contratação de pessoal para o serviço de carga e descarga.

8.6 - A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender à especificação do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação, arcando a contratada com o ônus decorrente.

8.7 - A CONTRATANTE designará formalmente servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto, competindo-lhes atestar a entrega do objeto, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor designado pela Câmara Municipal de Mucurici-ES ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim permitida a assistência de terceiros.

9.2 - A autoridade competente desta Câmara designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a entrega do objeto, observando as disposições contidas no CONTRATO, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

9.3 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário

9.4 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

10.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos materiais adquiridos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

10.2 - Os pagamentos a CONTRATADA somente serão realizados mediante entrega dos objetos nas condições especificadas no Contrato, que será comprovada por meio do atestado a ser expedido pelo GESTOR DO CONTRATO.

10.3 - A Contratante pagará à Contratada até o último dia útil do mês, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente aceitos e atestados pelo gestor do Contrato.

10.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

10.5 - A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.8 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a CONTRATADA dará à ADMINISTRAÇÃO, plena, geral e irrevogável, quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais a vir reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar os itens em conformidade com as especificações contidas neste instrumento.

11.2 - Agendar dia e horário para realizar a entrega no local especificado pela CONTRATANTE.

Faustina *Plata*



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

11.3 - Arcar com os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material nos locais estabelecidos através do presente Termo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

11.4 – Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.6 - Entregar produtos em embalagens sem emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem rasgadas, manchadas ou amassadas.

11.7 - Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

11.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.8 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e idoneidade exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos definidos no Contrato.

12.2 - Designar servidor, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto.

12.3 - Receber o objeto e verificar sua conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

12.4 - Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

12.5 - Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12.6 - Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais, em caso de descumprimento contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Flávia Prieta



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

13.1 - As despesas com a contratação da empresa para prestação dos serviços, objeto deste termo, correrão à conta da Classificação Orçamentária, constante no orçamento da Câmara para este fim.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

14.1 - Fica proibida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do fornecimento dos objetos do contrato a ser firmado.

15. DAS SANÇÕES

15.1 - Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais cabíveis.

Mucurici/ES, 24 de fevereiro de 2022.

Márcio Henrique Pereira da Silva
Agente de Contratação

Aprovo esse Termo de Referência,

Romário Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

ANEXO I

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ; FABRICAÇÃO: PLANTAS ARÁBICA; TORRA CLÁSSICA; SABOR TRADICIONAL; ALTA QUALIDADE; VALIDADE NA EMBALAGEM; PACOTE: 250 G	UNIDADE	200
02	AÇÚCAR CRISTAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL COM 5KG	UNIDADE	20
03	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE; EXTRA; COM SAL; VALIDADE NA EMBALAGEM; ACONDICIONADA EM: EMBALAGEM ORIGINAL COM: 500 G	UNIDADE	48
04	BISCOITO SALGADO; TIPO CREAM CRACKER, PACOTE COM 03 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 G	UNIDADE	120
05	BISCOITO DOCE; PACOTE COM 03 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 400 G	UNIDADE	120
06	BISCOITO POLVILHO; PACOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 G	UNIDADE	120
07	ÁGUA MINERAL; QUANTIDADE: 20 L; TIPO: SEM GÁS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFÃO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	100

LOTE II – MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PAPEL HIGIÊNICO; MACIO, ABSORVENTE, BIODEGRADÁVEL, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PACOTE CONTENDO 12 ROLOS DE NO MÍNIMO 60M X 10CM CADA	UNIDADE	24

Luiz *Luiz*



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

02	PAPEL TOALHA BANHEIRO; APRESENTAÇÃO: INTERFOLHAS; TEXTURA: LISO; COR: BRANCA; NÚMERO DOBRA: 2 DOBRAS; DIMENSÕES: 23X27 CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 FOLHAS	UNIDADE	24
03	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO; EMBALAGEM: CAIXA COM 3 PASTILHAS	UNIDADE	48
04	DESINFETANTE; ASPECTO: LÍQUIDO; AÇÃO: BACTERICIDA/GERMICIDA; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; EMBALAGEM: FRASCO 02 LITROS	UNIDADE	48
05	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO; ODOR LAVANDA, FRASCOS DE 200ML	UNIDADE	10
06	SABÃO EM PÓ; PARA LIMPEZA PESADA EM GERAL, EMBALAGEM: CAIXA DE 1KG, RÓTULO ESTAMPADO COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UNIDADE	04
07	ÁGUA SANITÁRIA; AÇÃO: DESINFETANTE; CLORO ATIVO: 2,5% A 3,0% P/P; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2 LITROS	UNIDADE	20
08	CERA; ASPECTO: LÍQUIDA; TIPO: ACRÍLICA ALTO BRILHO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: SINTECO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750 ML	UNIDADE	20
09	LIMPADOR MULTIUSO; CONCENTRADO, CAPACIDADE DESENGORDURANTE. EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDADE	48
10	SABONETE REFIL; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: PARA LAVAGEM DAS MÃOS; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; ROTULAGEM: RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCENCIA E REGISTRO NO MS/ ANVISA OU NO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 01 LITRO	UNIDADE	15
11	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; APLICAÇÃO: PARA LAVAGEM DAS MÃOS; FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; ROTULAGEM: RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E	UNIDADE	10

Luiz *Plúcia*



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

	REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 480 ML		
12	ÁLCOOL EM GEL ; GRADUAÇÃO: 70° INPM; NÃO AROMATIZADO; LÍMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESÍDUOS; RÓTULO: CONFORME DETERMINAÇÃO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINAÇÃO INMETRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE CONTEÚDO: 500 GR	UNIDADE	60
13	ÁLCOOL ; GRADUAÇÃO: 70° INPM; NÃO AROMATIZADO; LÍMPIDO; TRANSPARENTE; ISENTO DE RESÍDUOS; RÓTULO: CONFORME DETERMINAÇÃO INMETRO; EMBALAGEM: CONFORME DETERMINAÇÃO INMETRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 01 LITRO	UNIDADE	120
14	LIMPADOR INSTANTÂNEO PERFUMADO ; ASPECTO: LÍQUIDO; PRIMEIRA QUALIDADE; FRAGRÂNCIA: CITRUS; AÇÃO: LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 01 LITRO	UNIDADE	20
15	ESPONJA LÃ DE AÇO LIMPEZA ; FORMAÇÃO: FIOS EMARANHADOS; BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDADE	06
16	DETERGENTE ; ASPECTO: LÍQUIDO CONCENTRADO; FUNÇÃO ADICIONAL: DESENGORDURANTE; NÍVEL PH: NEUTRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	UNIDADE	30
17	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO ; TIPO: PERFEX EM PACOTE, PICOTADO COM 05 PANOS; COMPOSICAO: 70% DE VISCOSE E 30% DE POLIÉSTER COM AGENTE ANTIBACTERIA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 PANOS	UNIDADE	30
18	FLANELA PARA LIMPEZA ; NA COR AMARELA; COM ACABAMENTO EM OVELOLOCK; MEDIDAS APROXIMADAS DE 30X40 CM	UNIDADE	10
19	PANO DE CHÃO, DUPLO ; ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, COSTURADO, MEDINDO NO MINIMO 50 X 76CM, 100 % ALGODAO.	UNIDADE	08

Luiza Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

20	VASSOURA DE PIAÇAVA; DE 1ª QUALIDADE, CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) MOLHOS DE PIAÇAVA	UNIDADE	02
21	VASSOURA; MODELO: TRADICIONAL; MATERIAL CERDA: PELO SINTÉTICO; CABO: COM CABO COM REVESTIMENTO; COR: NATURAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	02
22	CONJUNTO MOP GIRATÓRIO COM BALDE; MATERIAL: BALDE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; ESFREGÃO EM MICRO FIBRA POLIÉSTER 100%; CABO EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE ENCAIXE, ARTICULÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO; HASTE ROTATIVA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E DESCANSO NA POSIÇÃO VERTICAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA LIMPAR, SECAR, ABSORVER LÍQUIDOS, RETIRAR PÓ, POSSUIR SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO PARA EXPELIR A ÁGUA E SUJEIRA DENTRO DO BALDE, CABEÇA ROTATIVA DE 360° PARA LIMPEZA. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER: 01 UNIDADE DE ESFREGÃO TIPO "SPIN MOP" (COM BALDE); 01 DISCO REFIL; 01 BASTÃO (02 PARTES); 01 CESTO GIRATÓRIO; 01 REFIL DE LIMPEZA	UNIDADE	01
23	PÁ LIXO; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO: GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; CABO: CAPA PLÁSTICA, COM EXTREMIDADE EM GANCHO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	02
24	BALDE; PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNIDADE	01
25	LIXEIRA; EM POLIETILENO REDONDA SEM TAMPA, CAPACIDADE 05 LITROS	UNIDADE	06
26	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS; COR PRETA, EMBALAGEM: ROLO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	30

Luiza Brito



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

27	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS; COR PRETA, EMBALAGEM: ROLO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS; COR PRETA, EMBALAGEM: ROLO COM 50 UNIDADES	UNIDADE	20
29	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO PARA CAFÉ, CAPACIDADE 50 ML, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10
30	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATÓXICO; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	12
31	ESSÊNCIA DE LAVANDA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CONCENTRADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 100 ML	UNIDADE	08
32	ODORIZADOR AMBIENTE; ASPECTO: AEROSOL; FRAGRÂNCIA: FLORAL; ACONDICIONAMENTO: FRASCO 360 ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	24
33	MÁSCARA DESCARTÁVEL; USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO); TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	30
34	LIMPA PEDRAS; CONCENTRADO INDICADO PARA LIMPEZA EM GRANITO; MÁRMORE; GRANILITE; FRASCO 2L	UNIDADE	02
35	LIMPA VIDRO, FÓRMULA COM ACQUA RAPEL; COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; LIVRE DE FORFATO FRASCO 500ML	UNIDADE	12
36	INSETICIDA SPRAY; UTILIZADO PARA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ACODICIONADO EM EMBALAGEM DE 300ML	UNIDADE	06
37	ESCOVA SANITÁRIA; ESCOVA PLÁTIVA; RESISTENTE; COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERONO EM VASO SANITÁRIO; FORMATO ARRENDONDADO; NA COR BRANCA; COM SUPORTE	UNIDADE	02
38	DIFUSOR DE AMBIENTES; AOECTO: LÍQUIDO; COM VARETAS; FRAGRÂNCIA: FLORAL; FRASCO 100 ML, FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	30

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo
CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

39	BORRIFADOR/PULVERIZADOR; COM BICO SPRAY QUE PERMITE FECHAR OU ABRIR O PRODUTO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UNIDADE	20
40	LUVA LÁTEX; MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, ANTIDERRAPANTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO	UNIDADE	10
41	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO; 200G 5X1; PRODUTO MULTIUSO; UTILIZADO NA LAVAGE DE ROUPAS; LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA	UNIDADE	02
42	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA; INTEGRADA; 20W-127V	UNIDADE	06

LOTE III – COPA/COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GARRAFA TÉRMICA; MODELO ROLHA; COM ALÇA E TAMPA; CORPO REVESTIDO EM INOX RESISTENTE A IMPACTO; CAPACIDADE 02 LITROS	UNIDADE	
02	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO; MEDINDO APROXIMADAMENTE: 23X23CM; COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 FOLHAS	PACOTE	
03	RODO PIA (ACESSÓRIO COZINHA); MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL RÉGUA/BASE: BORRACHA SIMPLES; LARGURA: 16 CM; ALTURA: 3,5 CM; COMPRIMENTO: 21,5 CM; COR: AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO PARA MELHOR EMPUNHADURA E MANUSEIO, RASPADOR DE ÁGUA E SABO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	
04	BAIXELAS (UTENSÍLIO CULINÁRIO); 02 TRAVESSAS RASAS, OVAIS (2E 14 CM); MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO: POLIDO; COR: NATURAL DO MATERIAL	UNIDADE	

Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

CNPJ 01.170.325/0001-85

Rua Rio de Janeiro, nº 22 – Centro – CEP 29.880-000 – Mucurici – ES – Fone (27) 3751-1342

05	FÓSFORO; PALITO FINO; 40 UNIDADES EM CADA CAIXA; COM 10 CAIXAS EM CADA PACOTE	PACOTE	
06	LEITEIRA/FERVEDOR EM TEFLON; CABO TIPO ALÇA; CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA PARA 01 LITRO; FORMATO CILÍNDRICO	UNIDADE	
07	PANO DE PRATO; MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA	UNIDADE	
08	COADOR DE PANO; MATERIA PRIMA: FLANELA; COR: BRANCA; TAMANHO: MÉDIO; FORMATO: CÔNICO; CABO: MADEIRA TORNEADA; EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO; FINALIDADE: CAFÉ; DETALHE: ARO DE ARAME	UNIDADE	
09	CAPA PARA GALÃO DE ÁGUA, MATERIAL 100% ALGODÃO; COR ESCURA	UNIDADE	
10	GÁS DE COZINHA, GLP 13KG; PARA USO EM COZINHA	UNIDADE	
11	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO 41 CM X 66CM, COR VARIADA	UNIDADE	

Janice Silva